



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Acrescente-se a estratégia 15.18 à Meta 15 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

15.18) Implementar política pública regular de formação de professores para a Educação Profissional Técnica, integrada à formação de professores para a Educação Básica, na forma e no nível da licenciatura plena, a ser ofertada por instituições de ensino superior que aliem ensino, pesquisa e extensão, como constitutiva do programa estratégico do Sistema Nacional de Formação de Profissionais da Educação.

JUSTIFICAÇÃO

Tal como define o documento da CONAE, a formação dos profissionais da educação deve ser entendida na perspectiva social e alçada ao nível da política pública, tratada como direito e superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio, com oferta de cursos de graduação, especialização/aperfeiçoamento e extensão aos profissionais da educação pública, em universidades públicas. Essa política implementada, pensada como processo que articula a formação inicial e continuada, como direito dos educadores e dever do Estado, deve contemplar a formação de profissionais do magistério atuantes no ensino médio integrado à educação técnica e qualificar docentes e gestores/as para atuar nos cursos de educação profissional integrada à educação básica na modalidade EJA (Proeja), favorecendo a implementação de uma prática pedagógica pautada no currículo integrado e nas especificidades dos sujeitos da EJA.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

9324721102

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

9324721102 | 